

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 1542/E, DE 19 DE agosto DE 1.983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1.980;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de órgão federal de assistência aos índios ou silvícolas, assegurar e garantir a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que após o reconhecimento da posse permanente indígena, em seu habitat natural, caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

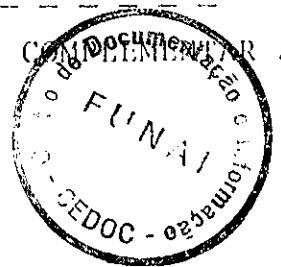
CONSIDERANDO que a área de posse permanente de parte do Grupo Indígena TUPINIQUIN, foi demarcada administrativamente, por iniciativa e orientação da FUNAI, na conformidade das normas regulamentares;

CONSIDERANDO que da área total, 324,0000 ha (vinte e quatro hectares), já se encontra registrada no Cartório Imobiliário do 1º Ofício, da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sob o nº R-1/3239, do Livro 2-J, Fls. 239, de 05.06.81, em nome da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

CONSIDERANDO, finalmente a proposição apresentada pelo Senhor Diretor da Diretoria do Patrimônio Indígena (DPI), nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/1722/81.

R E S O L V E:

- 1. ~~CONFIRMAR~~ a Portaria nº 609/N de 08 de novembro de 1981.



LEVANTAMENTO REALIZADO PELO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - CEDI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

bro de 1979, declarando como de posse permanente do Grupo Indígena TUPINIQUIN a área já demarcada, compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta Portaria, com a superfície de 426,5472 ha (quatrocentos e vinte e seis hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e dois centiares), localizada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

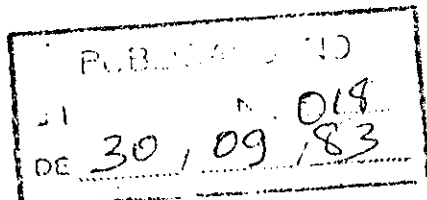
II. DETERMINAR que para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA PAU BRASIL.

III. RECOMENDAR a Diretoria do Patrimônio Indígena (DPI), que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto nº 76.999. de 08 de janeiro de 1973, à época em vigor.

VI. DETERMINAR a Diretoria de Assistência Indígena (DAI) que implemente as medidas de assistência à Comunidade Indígena TUPINIQUIN, habitante e ocupante da área ora declarada, observadas as disponibilidades de recursos, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos fixados no Estatuto do Índio.

V. PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanência na aludida área, de pessoas ou grupos não-Índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não se ja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos Índios.

Octavio Ferreira Lima
OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente.



LEVANTAMENTO REALIZADO PELO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - CEDI/CFUNAI

DPI/DF/Fmb.

COMISSÃO DE CONTROLE DE PORTARIAS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO
ANEXO À PORTARIA Nº 1542/E, DE 19/AGO/83.

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA PAU BRASIL

ALDEIAS INTEGRANTES

PAU BRASIL

GRUPOS INDÍGENAS

TUPINIQUINS

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ARACRUZ ESTADO: ESPÍRITO SANTO
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 11ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	19°50'48,0"S	40°08'13,8"WGr
LESTE	19°51'10,6"S	40°06'52,7"WGr
SUL	19°52'19,1"S	40°08'08,5"WGr
OESTE	19°51'51,4"S	40°08'33,3"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
ARACRUZ - SE-24-Y-D-IV	1:100.000	I.B.G.E.	1.979

DIMENSÕES

ÁREA : 426,5472 ha.
PERÍMETRO: 11.712 km.

Quatrocentos e vinte e seis hectares, cinquenta e quatro ares, setenta e duas centiares.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PAU BRASEL
ANEXO

1. O perímetro demarcado, desenvolve-se a partir do Marco 00(zero) de cimento de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'10,6''S$ e $40^{\circ}06'57,7''WGr.$, implantado na margem esquerda do Córrego Barra do Salto, junto ao aterro da estrada carroçável que interliga as Rodovias Estaduais ES-124 a ES-257, distante 3.505,14metros, com o azimute $65^{\circ}35'06''$ do Marco Geodésico 02(dois) localizado no pátio da Fábrica Aracruz Celulose S.A., a aproximadamente 1,8km do entrocamento das Rodovias Estaduais ES-257 e ES-010, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo. Do Marco 00(zero) segue pela margem esquerda da Estrada Carroçável que interliga as Rodovias Estaduais ES-124 e ES-257, com uma distância de 312,82metros, até o Marco 01(um) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'19,6''S$ e $40^{\circ}06'57,8''WGr.$, segue daí, por uma linha reta confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $310^{\circ}02'48''$ e distância de 126,29metros, até o Marco 02(dois) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'16,9''S$ e $40^{\circ}07'01,1''WGr.$, segue daí, pela margem direita do Córrego Iconha, com uma distância de 265,02metros, até o Marco 03(três) de cimento de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'21,0''S$ e $40^{\circ}07'07,2''WGr.$, segue daí, por uma linha reta confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $138^{\circ}38'22''$ e distância de 138,12metros, até o Marco 04(quatro) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'24,4''S$ e $40^{\circ}07'04,1''WGr.$, segue daí, pela margem esquerda da estrada carroçável que interliga as Rodovias Estaduais ES-124 e ES-257, com distância de 1.504,91metros, até o Marco 05(cinco) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}52'06,2''S$ e $40^{\circ}07'22,0''WGr.$;

2. Segue do Marco 05(cinco) pela margem esquerda, do Córrego Guaxindiba, com uma distância de 1.773,58metros, até o Marco 06(seis) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}52'19,1''S$ e $40^{\circ}08'08,5''WGr.$, localizado na confluência do Córrego Guaxindiba com um córrego sem denominação. Segue daí, pela margem esquerda do córrego sem denominação com distância de 732,90metros, até o Marco 07(sete) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}52'05,0''S$ e $40^{\circ}08'22,8''WGr.$;

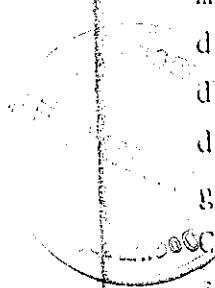
3. Segue do Marco 07(sete) por uma linha reta, confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $323^{\circ}38'19''$ e distância de 519,06metros, até o Marco 08(oito) de cimento.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PAU BRASIL
ANEXO

de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'51,4''S$ e $40^{\circ}08'33,3''WGr.$, segue daí, por uma linha reta confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $322^{\circ}55'28''$ e distância de 26,50 metros, até o Ponto 80A(oitenta-A) irradiado na margem direita do Córrego Iconha, segue daí, pela margem direita do Córrego Iconha, com distância de 855,94 metros, até o Marco 09(nove) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'38,0''S$ e $40^{\circ}08'13,5''WGr.$, implantado na confluência do Córrego Iconha com um córrego sem denominação, segue daí, pela margem esquerda do córrego sem denominação, com distância de 256,29 metros, até o Marco 10(dez) de cimento de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'30,4''S$ e $40^{\circ}08'16,4''WGr.$, segue daí, pela margem esquerda do córrego sem denominação, com azimute verdadeiro $266^{\circ}26'51''$ e distância de 25,11 metros, até o Ponto 103A(cento e três-A) irradiado na margem esquerda do córrego sem denominação, segue daí por uma linha reta confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $39^{\circ}15'01''$ e distância de 71,04 metros, até o Marco 11(onze) de cimento de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'28,7''S$ e $40^{\circ}08'15,7''WGr.$, segue daí, por uma linha confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $359^{\circ}39'26''$ e distância de 145,53 metros, até o Marco 12(doze) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'23,9''S$ e $40^{\circ}08'15,7''WGr.$, segue daí, por uma linha reta, confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $69^{\circ}37'49''$ e distância de 269,32 metros, até o Marco 13(treze) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'20,6''S$ e $40^{\circ}08'06,1''WGr.$, segue daí, pela margem esquerda do córrego sem denominação, com distância de 426,70 metros, até o Ponto 121A(cento e vinte e um-A) irradiado na margem esquerda do córrego sem denominação, segue daí por uma linha reta, confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $37^{\circ}31'52''$ e distância de 32,41 metros, até o Marco 14(quatorze) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'10,8''S$ e $40^{\circ}08'14,2''WGr.$, segue daí, por uma linha reta confrontando com terras da Aracruz Celulose S.A.; com azimute verdadeiro $22^{\circ}50'57''$ e distância de 337,12 metros, até o Marco 15(quinze) de cimento, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'00,7''S$ e $40^{\circ}08'09,6''WGr.$, implantado na margem direita da estrada carroçável de acesso a Reserva Indígena Pau Brasil, segue daí por uma linha reta, confrontando com ter

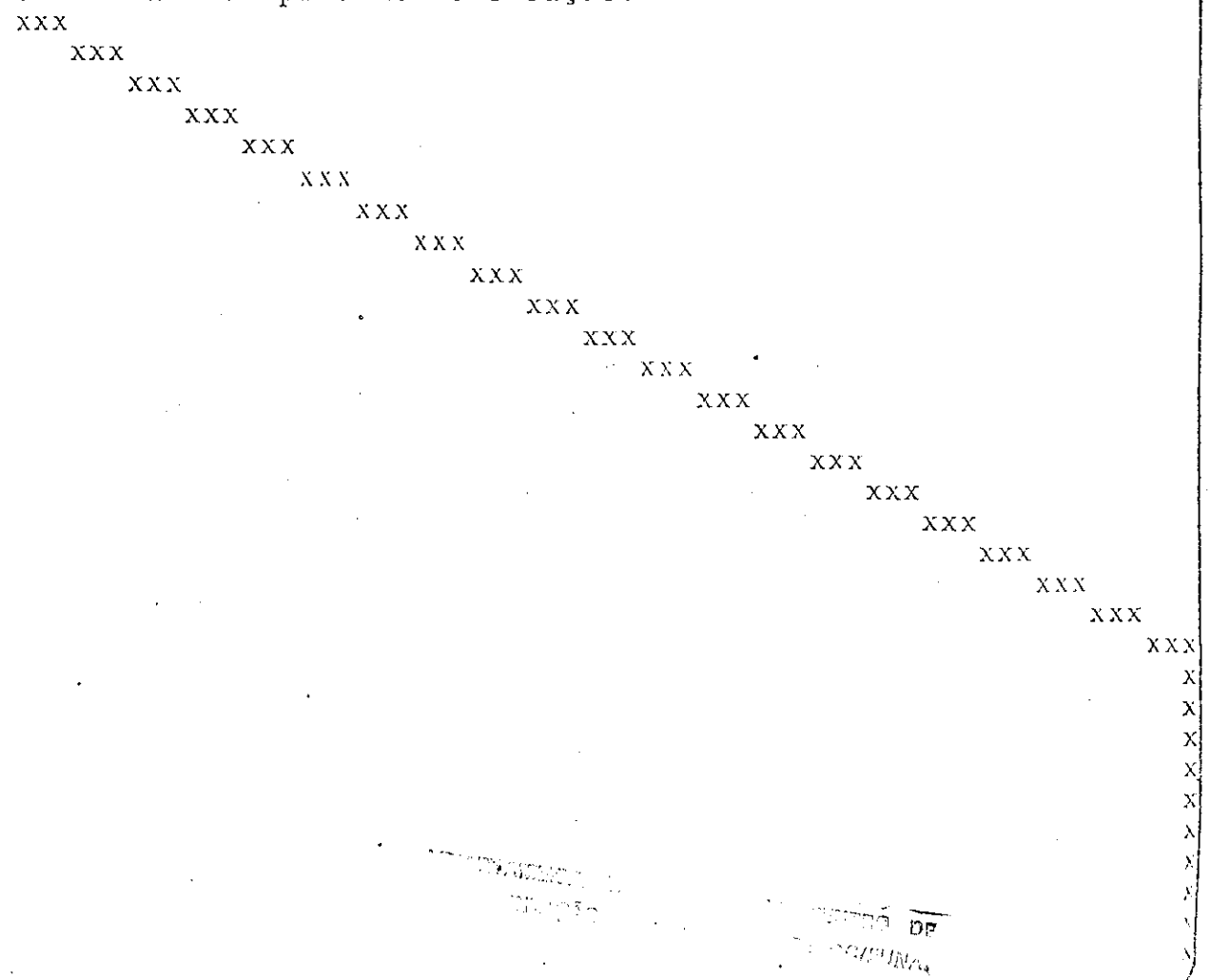


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
ÁREA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PAU BRASIL
ANEXO

ras da Aracruz Celulose S.A., com azimute verdadeiro $278^{\circ}51'50''$
e distância de 100,75 metros, até o Marco 16 (dezesseis) de cim
to, de coordenadas geográficas $19^{\circ}51'00,2''S$ e $40^{\circ}08'13,0''WGr.$,
implantado na margem esquerda da estrada carroçável de acesso
Reserva Indígena Pau Brasil, segue daí, por uma linha reta ao
longo da cerca que limita as terras da Aracruz Celulose S.A. com
a Área Indígena, com azimute, com azimute verdadeiro $356^{\circ}11'51''$
e distância de 376,57 metros, até o Marco 17 (dezesete) de cim
to de coordenadas geográficas $19^{\circ}50'48,0''S$ e $40^{\circ}08'13,8''WGr.$, im
plantado na margem esquerda do Córrego Sahi;

Segue do Marco 17 (dezesete) pela margem esquerda do Córrego Sa
hi com distância de 3.389,45 metros, até o Marco 00 (zero), vérti
ce inicial da presente descrição.



Brasília-DF.	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	VISTO:
27/04/81	ALDO ANDRADE DE MENEZES Técnico Agrim. 977-TD.AM.	